



**Estado do Amapá
Município de Macapá**

LEI Nº 1419 / 2004-PMM

Institui o Dia do Voluntário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a nível municipal o dia 21 de agosto de cada ano, data comemorativa o “**Dia Municipal do Voluntariado**”.

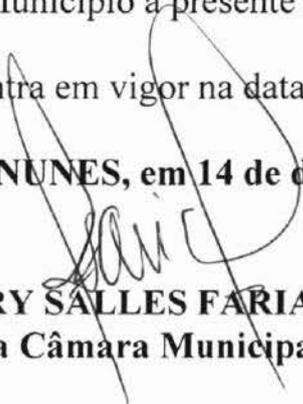
Art. 2º Nesta data serão realizadas, atividades comemorativas que contarão com o apoio do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Neste dia será realizada Reunião Especial para prestar homenagem àqueles cidadãos que se destacam pelo trabalho voluntário dedicado a entidades filantrópicas do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Calendário de Eventos do Município a presente data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 14 de dezembro de 2004.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá